

UCB – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA
Formação Humanística – Antropologia da Religião

O DIREITO A PAZ MUNDIAL

Brasília
2008

BRUNO ALVES DA SILVA
FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
HELEN CRISTINA RESENDE SANTANA
JEFFERSON FRANCISCO RAMOS POLI
JÉSSICA ALMEIDA ROCHA
RENATA FERREIRA ALVES ROMÃO
(GRUPO 04)

O DIREITO A PAZ MUNDIAL

Trabalho apresentado à disciplina de Antropologia da
Religião, do curso de Formação Humanística da UCB –
Universidade Católica de Brasília.

Docente: Janete Cardoso dos Santos.

Brasília
2008

A Ética nos leva a compreender e a fundamentar os atos civis, de acordo com os novos direitos materiais sugeridos em nossa Teoria Universalista. A partir desse fato podemos tutelar o autoconhecimento, a educação e a religião para buscarmos a paz.

Precisamos do autoconhecimento para entender melhor as sociedades, assim veremos os princípios que geram a violência no meio social. A re-educação nos levará a ensinar a sociedade, invertendo valores, causadores de tanta violência.

A Religião com seus ensinamentos acabaram gerando muitos conflitos por seus distintos pontos de vista. No entanto o ideal dos religiosos nunca foi o de gerar conflitos e sim, chegar à paz. Portanto o autoconhecimento, a educação, a ética e a religião nos faz pensar que, só teremos Direito à Paz, a partir, da revisão dos atos universais.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	01
2 DOS DIREITOS UNIVERSAIS.....	02
3 DO AUTOCONHECIMENTO, EDUCAÇÃO E DA ÉTICA	03
4 DA RELIGIÃO, DIREITO NATURAL E A TEORIA UNIVERSALISTA.....	03
5 CONCLUSÃO.....	05
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	06

1 INTRODUÇÃO

O Direito a paz mundial é um direito de toda a humanidade, neste trabalho iremos apresentar algumas teorias que foram construídas a partir da prática do livre pensamento, prática do “Epoke”, sobre o tema em questão.

A pensar tal realidade, percebemos de tratar-se de um pensamento novo e moderno que, quer atingir uma real mudança no mundo todo. Parece realmente um pensamento novo aos demais, reunindo elementos que mudam as bases estruturais do Estado como conhecemos, provocando na teoria, uma mudança que vem assegurar os direitos humanos e a sobrevivência deste planeta.

Dentre as idéias evidenciadas, esperamos que uma profunda análise quanto sua estrutura educacional e política, poderão trazer a baila maiores informações a respeito destas teorias que, remontarão o cenário mundial para maior eficácia junto aos temas relacionados aos Direitos Universais da Humanidade.

Iniciamos apresentando as bases evidenciadas como crítica e solução do que se propõe para o maior bem jurídico apresentado neste projeto de paz, “o Planeta Terra”.

As bases fundamentam-se em mostrar a fragilidade do planeta em que vivemos, em seus diversos aspectos sociais e jurídicos, dentro deste tópico, iremos ver que o planeta terra não suportaria a uma 3ª grande guerra; veremos também que, as estruturas de Estado, tanto em países culturalmente desenvolvidos, como naqueles mais atrasados em que nos encontramos, fazem claros, os indícios de decadência política e social, além da não garantia desses direitos universais, pelas classes dominantes por todo o globo.

Constatamos que as estruturas políticas em decadência fazem apologia às obras de Hobbes, constantemente transferidas ao direito formal (legal), para tanto os direitos materiais (morais e naturais) não valem mais do que uma "folha de papel", não tem relevância no estado de poder que se formou, portanto nossa massa não precisa mais aceitar "o soberano" e a estrutura que se fez de tais Estados decadentes. O que queremos com esta afirmação é levar ao conhecimento de todos, que esta estrutura de Estado, onde vivemos, não pode mais sobreviver em prol da segurança deste planeta, que é agredido por suas diversas influências positivas e capitalistas.

O fato é que, aproveitando-se das obras de Hobbes, tais soberanos venderam até os dias atuais, para toda a humanidade, uma mentira que, precisa de seus direitos e de suas lideranças para sobreviver. No entanto, tal afirmação está decadente, envolvida ainda, em suas bases antigas, dos absolutistas que as compraram.

Nas raízes dos países culturalmente desenvolvidos, portanto, mais responsáveis pela humanidade, este séqüito *neo-colonialista* prova que, apesar da humanização levada a suas pétreas nações, violentam as demais, num outro repetido alvo da violência absolutista;

Alguma das opções para neutralizar os maiores prejuízos causados a este planeta, vem a seguir em exposição, dando início a nossa teoria, com a descentralização do poder, uma nova estrutura parlamentarista, onde deveremos pensar nas massas capitalistas, dividindo o poder com os princípios da república filosófica e federativa, quanto sua

aplicação ou finalidade social. Dar maior importância ao poder judiciário, ganhando participação mais expressiva e maior autonomia junto ao senado nesta que, deverá ser uma única república.

As reformas na educação virão com propostas na formação do homem civil e político (Apaidéia), partes dessa reforma, vemos com analogia de potencial, quanto ferramenta de mudança social, tomando ao modelo de uma Organização de Estado Civil de Direito Público (OSCIP), ao exemplo da instituição ABRA – Amigos do Brasil em Prol da Ética (www.abra-br.org). E na proposta de reforma eleitoral, quanto a formação política da massa, para tanto, uma mudança com critérios inovadores e diferentes na forma de eleger nossos representantes públicos.

2 DOS DIREITOS UNIVERSAIS

“A morte como ameaça é a moeda do poder” (Bobbio, 1992, apud Canetti, p. 200), quando nos deparamos ao chamado poder “irresistível” do Estado, citados por Canetti, podem imaginar como nossa cultura afastou-se do ideal de felicidade citado por Sócrates ao pensar nossa razão de existência. Quando pensamos a respeito de nossos direitos universais, Bobbio nos faz lembrar desse legado ao refirir-se a violência:

das poucas lições certas e constantes na história é que a violência chama a violência, não só de fato, mas também – o que é ainda mais grave – com todo o seu séquito de justificações éticas, jurídicas, sociológicas, que a precedem ou acompanham. Não há violência, ainda que a mais terrível, que não tenha sido justificada como resposta, como única resposta possível, à violência alheia: a violência do rebelde como resposta à violência do Estado, a do Estado como resposta à do rebelde, numa cadeia sem fim, como é sem fim a cadeia das vinganças familiares e privadas. [...] **o papel maior é ocupado pela violência política, ao qual pertence aquele fenômeno de violência coletiva, a guerra**, diante da qual falar ‘abolucionismo’, como legitimamente se pode fazer a propósito da pena de morte, pode parecer uma imperdoável ingenuidade. (Bobbio, 1992, p.199, grifo nosso)

lembramos da “expressão Kantiana” levantada por Bobbio ao deparar-se com o escrito a respeito da Declaração universal dos direitos do homem:

A declaração favoreceu – assim escreve um autorizado internacionalista em um recente escrito sobre os direitos do homem – a emergência, embora débil, tênue e obstaculizada, do indivíduo, no interior de um espaço antes reservado exclusivamente aos Estados soberanos. Ela **pôs em movimento um processo irreversível**, com o qual todos poderiam se alegrar. (Id. p.5, grifo nosso)

A alegria pela existência dos direitos a “rés”, existiu e existe positivamente, mas não consegue alcançar o direito moral ou natural dos tempos modernos em que, a segurança de nosso planeta se põe em jogo. Deparamos-nos já algum tempo com, a insuficiência da declaração iniciada por Bobbio ao falar de sua contemporaneidade:

Não se poderia explicar a contradição entre a literatura que faz a apologia da era dos direitos e aquela que denuncia a massa dos “sem direitos”. Mas dos direitos de que fala a primeira são somente os proclamados nas instituições internacionais e nos congressos, enquanto os direitos de que fala a segunda são aqueles que a esmagadora maioria da humanidade não possui de fato (ainda que sejam solene e repetidamente proclamados). (Id. p.10)

3 DO AUTOCONHECIMENTO, EDUCAÇÃO E DA ÉTICA.

O direito a paz mundial é um direito ainda a ser conquistado dentro e fora de nós, em uma combinação de “direitos legais” e de “direitos morais” que deixam de punir pelo poder, para punir pela segurança pública, a moral, a ética e a ameaça ecológica representada a toda humanidade. Tal defesa deveria ser realizada em conjunto com a democratização do poder e através do autoconhecimento expressado a muito por Sócrates:

“Afinal conclui que sua sabedoria só poderia ser aquela de saber que nada sabia, essa consciência da ignorância sobre coisas que era sinal e começo da autoconsciência.” (Pensadores, Sócrates, 2004, p.23)

A “Academia” platônica como, local ideal a dialética, fonte da “Apaidéia” para formação do homem civil e político, no conceito original da política em sua total integridade e formação ética, é resposta atual para uma reforma na educação dos jovens de todos os países. Tal corrente é acompanhada por Freud, em continuação ao pensamento de Bobbio que, traz com aquele citado “movimento irreversível”, a situação em que tal inércia positivista, provoca atualmente, em relação a paz mundial:

É tão impossível passar sem o controle da massa por uma minoria, quanto dispensar a coerção no trabalho da civilização, já que as massas são preguiçosas e pouco inteligentes; não têm amor à renúncia instintual e não podem ser convencidas pelo argumento de sua inevitabilidade; **os indivíduos que as compõem apóiam-se uns aos outros em dar rédea livre a sua indisciplina.** Só através da influência de indivíduos que possam fornecer um exemplo e a quem reconheçam como líderes, as massas podem ser induzidas a efetuar o trabalho e a suportar as renúncias de que a existência depende. **Tudo correrá bem se esses líderes forem pessoas com uma compreensão interna superior das necessidades da vida, e que se tenham erguido à altura de dominar seus próprios desejos instintuais.** (Freud, 1948, P. 2, grifos nossos).

Ainda em relação ao retorno social, resultado da repressão e da ausência de ética provocada pelo Estado:

Pelo contrário, elas [As classes elitistas do Estado] não estão preparadas para reconhecer essas proibições, têm a intenção de destruir a própria cultura e, se possível, até mesmo aniquilar os postulados em que se baseia. A hostilidade dessas classes para com civilização é tão evidente, que provocou a mais latente hostilidade dos estratos sociais mais passíveis de serem desprezados. Não é preciso dizer que uma civilização que deixa insatisfeito um número tão grande de seus participantes e os impulsiona à revolta, não tem nem merece a perspectiva de uma existência duradoura. (Id. p. 5)

4 DA RELIGIÃO, DIREITO NATURAL E A TEORIA UNIVERSALISTA.

A teoria de Hobbes venceu a ética e a educação na prática, fazendo da religião um bem seguramente mais rentável. Assim como deram-se os movimentos constituintes pelos burgos renascentistas, quanto sua finalidade, o direito a propriedade, que foi mola propulsora para esta rígida constituição que, na prática, não sustenta os tempos em que o bem jurídico maior vai além das pétreas normas hiper-rígidas, inexistentes na prática, para propor a reforma constitucional falada entre outras palavras nesta obra, uma vez que, afeta diretamente a organização de Estado, presente no mundo totalmente capitalista em que vivemos.

Não podemos passar pelo tema religião sem pincelar as demandas dos inúmeros “de cujos” causadas por diferenças religiosas em todo o mundo, e em todos os tempos históricos a que temos informação. Tais diferenças devem ser revistas numa nova proposta universalista que, prevê um novo concílio, desta vez, de fato, entre toda a liderança religiosa mundial.

Fora a contribuição de Hobbes para o entendimento da ordem civil, não mais importante que o de Augusto Cezar para a formação do Estado romano, modelo eficaz de controle das massas; em respeito a sua visão, mesmo com a presença do medo em toda sua obra, define bem tal tema ao concluir “Leviatã”, expressando sua preocupação com a moral de tal soberano ao comandar sem Deus o Estado, representado pelo poderoso monstro bíblico:

“(…), e como é necessária uma profunda filosofia moral aqueles que têm a administração do poder soberano, (...) a ciência da justiça natural é a única ciência necessária para os soberanos e para os seus principais ministros [o medo da dominação com a vinda do absolutismo religioso], (...)”. (Hobbes, 2003, pp.310-11)

Esta questão é tão sutil em sua obra que passamos a usá-la apenas para críticas, numa nova utopia antropológica sem fim. A questão religiosa é maior do que criamos em nossas imaginações, abre o estudo a respeito de Sócrates na introdução que cita:

“ No caso das duas figuras históricas que exerceram a mais profunda influência na vida da humanidade, Jesus e Sócrates, fatos indiscutíveis são extraordinariamente raros;” (Pensadores, Sócrates, 2004, p.13)

Esta feliz afirmação é também aquela que afirma que a lei hebraica teve forte influencia no mundo da filosofia pré-socrática. Por herança desta, a lei mosaica foi propulsora para a formação da república romana em seu apogeu histórico. Que influenciou a judaica e os politeístas greco-romanos, com a fundação da igreja, dos cruzados, e por fim o Islamismo que, vai culminar nas disputas por Jerusalém. As guerras são incontáveis e a violência que dos atos de dominação deturpam toda beleza de sua cultura fundamental.

Além do autoconhecimento, autocontrole e ética, a religião nos permite estudar daquilo que surge como, já citado anteriormente, na nossa história de filosofia e de formação do Estado. Ajuda-nos com o equilíbrio dos instintos naturais freudianos, entre outros tantos a serem pesquisados e aprofundados em todas as ciências universais.

A questão da religião como, todos os aspectos morais advindos dos direitos, da filosofia e dos bons costumes, vem reclamar a paz, sem diferenças, como uma busca generalizada pela verdade, **não à absoluta** más, aquela que advém da “declaração irreversível”, principalmente, aquela que constrói-se todos os dias dentro de nós e que, clama por direitos morais de liberdade e paz entre os países que neste “**planeta adoentado**”, estão.

5 CONCLUSÃO

A violência é um tema bastante debatido quando se analisa a sociedade, a convivência que se estabelece entre os indivíduos dela e os direitos imanentes destes. Este grave fenômeno que afeta as pessoas no dia-a-dia adquiriu enormes proporções, criando um importante questionamento: por que não se respeita o direito à paz pertencente a cada indivíduo?

As pessoas pensam em como findar esta terrível agressão a suas vidas e podem chegar à conclusão de que questões éticas, teológicas, axiológicas, educacionais e, fundamentalmente, o autoconhecimento, de forma indubitável, instigam o indivíduo a exigir e lutar pelo seu direito à paz, respeitando o do próximo.

A ética é a ciência regente dos comportamentos humanos, estando presente e fazendo-se necessária à realidade social, pois todos possuem um senso ético lhe guiando, julgando suas ações como positivas ou negativas. Percebe-se a estrita relação entre esta, o autoconhecimento do indivíduo e os juízos de valores, pois ao tentar analisar suas atitudes este as julga e pode chegar à conclusão se estas foram praticadas de maneira correta ou não, se afetam de modo negativo aos outros e se estão de acordo com as normas éticas, pois se não, ele sabe que estará sujeito a sanções. É por isso que os três são tão importantes para que haja a paz, pois ao rever suas atitudes a pessoa passa a ter consciência se seus atos são negativos e podem começar a mudar a situação, tomando o primeiro passo e, diga-se de passagem, um importante ato.

A religião tem sido um dos pilares da vida humana, pois é nela que o homem encontra seu refúgio e respostas para questões transcendentais; se ela deixa de existir haverá um retrocesso social e volta ao paganismo social e moral. A importância da religião advém do conforto que fornece aos seus devotos, estabelecendo o que é certo e errado e procurando reger a conduta social. Sua importância à paz é inerente ao fato de que mesmo sendo incoercível ela age na consciência e ajuda a respeitar o direito do próximo.

Na sociedade, onde o conhecimento se alça à posição central, tanto as pessoas, quanto as atividades ligadas à produção e distribuição de conhecimento, assumem papel estratégico. Nesse sentido, é fundamental a disputa pela apropriação da escola, enquanto um lugar onde se constrói e se distribui o conhecimento e, portanto, assumir o poder de decisão sobre o que se ensina e de quem tem acesso a essa aprendizagem. Daí advém a importância da educação na formação do caráter do indivíduo, pois se ele tem acesso a esta desde cedo, provavelmente este aprenderá a reivindicar os seus direitos respeitando os do próximo.

O mundo clama por paz. As violências verbais, as repressões psicológicas e físicas e guerras devem sucumbir, pois se todos começarem por si mesmos, analisando seus atos, julgando-os logo haverá um local mais pacífico. O direito à paz é inerente ao homem e ninguém pode reprimi-lo.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. SP: Campus, 1992.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. SP: Martins Fontes, 2003.

FREUD, Sigmund. **O Futuro de uma Ilusão**. G.W: Hogarth Press, 1948.

SÓCRATES. **Os Pensadores**. SP: Nova Cultural, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. RJ: Vozes, 2005.

ALMEIDA, Bíblia. **Aplicação Pessoal**. EUA: CPAD, 2004.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **O Manifesto Comunista**. SP: Contraponto, 1995.

THOMSON, Oliver. **A Assustadora História da Maldade**. SP: Prestígio, 2002.